

da boa gestão financeira e patrimonial dos institutos públicos, com excepção dos institutos com organização simplificada, relativamente a 2006 e aos anos posteriores, passou a ser da responsabilidade do fiscal único;

b) A nomeação do fiscal único obedece ao disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro (Lei Quadro dos Institutos Públicos) o que implica, designadamente, que este seja escolhido de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas;

c) Face ao disposto no mencionado artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, com a aprovação das contas de 2005 são extintas as comissões de fiscalização, independentemente da designação adoptada;

d) Com a aprovação das contas de 2005 da Caixa Geral de Aposentações foi extinto o respectivo conselho fiscal, pelo que se torna necessário efectuar a nomeação do fiscal único:

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 50-A/2006, de 10 de Março, e do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determino que:

1 — É nomeada fiscal único da Caixa Geral de Aposentações, I. P., a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Oliveira Rego & Associados, SROC, com escritório na Avenida da Praia da Vitória, 73, 1050 Lisboa, sendo a respectiva remuneração mensal líquida fixada em 60% do vencimento mensal base de director-geral.

2 — A remuneração referida no número anterior é paga em 12 mensalidades.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março.

21 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Despacho n.º 6311/2007

O Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, que estabelece a nova orgânica do Ministério das Finanças e da Administração Pública preconizou na alínea b) do n.º 2 do artigo 33.º a extinção da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), sendo as respectivas atribuições integradas no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), do Ministério das Finanças e da Administração Pública, com excepção de atribuições no domínio da cooperação financeira internacional, que são integradas na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e de atribuições no domínio da negociação do orçamento das Comunidades Europeias, que são integradas na Direcção-Geral do Orçamento.

Importa todavia, uma vez que cessou a comissão de serviço do actual subdirector-geral da DGAERI e que ainda não foram nomeados os subdirectores-gerais do GPEARI, prover a título provisório, e até à nomeação dos subdirectores-gerais do GPEARI, o cargo de subdirector-geral da DGAERI, pelo que se determina o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, para exercer em regime de substituição as funções de subdirector-geral da DGAERI, o licenciado José Fernando Augusto Moreno.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007 e cessa com a nomeação dos subdirectores-gerais do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

28 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

#### Louvor n.º 120/2007

Por ocasião da passagem à aposentação do Prof. Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, é meu dever destacar o seu relevante contributo para a construção de uma Administração Pública moderna. Homem de vasta cultura e grande criatividade, ao seu empenhamento e espírito de modernidade muito deve o Instituto Nacional de Administração, a cuja direcção presidiu durante os últimos anos e para o qual contribuiu para obter a reputação e prestígio de que goza, inclusivamente no plano internacional.

Neste momento é de elementar justiça relembrar e sublinhar o seu longo percurso universitário em Portugal e no estrangeiro e o prestígio de que goza na comunidade académica.

Os seus contributos para a modernização da Administração Pública resultaram de outros cargos públicos que exerceu e de posições assumidas em instituições internacionais e nacionais, relacionadas com a investigação, as políticas públicas e a Administração Pública, destacando-se, de entre eles, o de director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação, o de director do Programa de Informatização de Escolas do Banco Mundial e o de presidente do Comité de Educação da OCDE.

Por tudo isto, é-me grato prestar-lhe público louvor e declarar o elevado mérito dos serviços por ele prestados à Administração Pública.

12 de Março de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 6312/2007

Verificando-se que não foram cumpridos os procedimentos constantes do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, revogo o meu despacho de 5 de Fevereiro de 2007, pelo qual foi aberto o concurso SG01/2007, conforme o aviso n.º 4307/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007.

12 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *J. A. Mendonça Canteiro*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Direcção-Geral de Infra-Estruturas

#### Aviso n.º 5960/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, constante do anexo iv à Portaria n.º 1256/95.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar referido e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Regulamentar n.º 11/95, de 23 de Maio, e Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

4 — Vencimento, local e condições de trabalho — o vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção os métodos de selecção a utilizar serão:

6.1 — Avaliação curricular — a efectuar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Entrevista profissional de selecção — a efectuar nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, assim como as respectivas fórmulas, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão, elaborados nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deverão ser dirigidos ao director-geral de Infra-Estruturas, do Ministério da Defesa Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Administração da DGIE, Avenida da Ilha da Madeira, 4.º, sala 449, 1400-204 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a morada acima referida, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo